LEI MUNICIPAL Nº 1.343 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Institui, na cidade de Manacapuru, a Semana Municipal da Conscientização Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída, passando a constar no Calendário Oficial da Cidade de Manacapuru, a Semana Municipal da Conscientização Eleitoral, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 26 de junho.

Art. 2º Os objetivos da Semana Municipal da Conscientização Eleitoral são:

I – esclarecer a população sobre a importância e os efeitos do exercício do voto;

II – apresentar o histórico da conquista do voto direto;

III – estimular o exercício da cidadania por meio do voto como instrumento de participação popular;

IV – apresentar aos cidadãos noções básicas do sistema eleitoral brasileiro.

Art. 3º Na Semana Municipal da Conscientização Eleitoral, poderão ser desenvolvidas ações educativas por meio de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, órgãos de fiscalização estaduais e federais, instituições e entidades representativas da sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 28 de agosto de 2023.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru